

Protocolo nº 83002. 027308/2014-00

Data Registro: 21/02/14

Assinatura: _____



Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro De Governança Corporativa – IBGC a a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a cooperação acadêmica e técnica.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.331/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto 2508, Edifício World Trade Center, Bairro: Brooklin Novo, São Paulo/SP, neste ato representada por **Heloisa Belotti Bedicks**, brasileira, superintendente geral, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.394.969-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.601.198-43 e pelo Diretor **Matheus Corredato Rossi**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 24.350.182 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 268.610.018-48, e a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Augusto Severo nº 84, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **André Longo Araújo de Melo**, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11284 – CRM-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, com domicílio profissional no endereço da sede da ANS acima indicado, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação técnica tem por objetivo instituir e regulamentar a cooperação científica e técnica entre o IBGC e a ANS destinada à realização de eventos acadêmicos/científicos, palestras, mesas redondas, bem como outros projetos de interesse, com vistas a, conjuntamente, possibilitar o debate de temas relacionados ao mercado de saúde suplementar.

1.2. A gestão do presente Acordo de Cooperação técnica ficará a cargo do Superintendente Geral do IBGC e da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – DIOPE da ANS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Compete à ANS:

2.1.1. Sugerir ao representante do IBGC acima indicado temas de interesse a serem objeto das atividades compreendidas pelo presente Acordo de Cooperação técnica; e

2.1.2. Sempre que possível, disponibilizar seu auditório localizado na sede da ANS no Rio de Janeiro, bem como outros espaços que as partes considerarem adequados para a realização de palestras e debates no âmbito deste Acordo de Cooperação técnica.

2.2. A utilização de recursos financeiros da ANS para a consecução dos eventos compreendidos no presente Acordo de Cooperação técnica será restrita às despesas relacionadas ao deslocamento de pessoal e aos materiais informativos/educativos utilizados, tais como cadernos editados pela própria ANS.

2.3. As despesas referidas no item 2.2. não importarão subsídio ou transferência de recursos, as quais deverão ser prévia e expressamente autorizadas pela DIOPE, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

2.4. É de responsabilidade do IBGC:

2.4.1. Sugerir temas de interesse para estudo no âmbito do presente Acordo de Cooperação técnica para a realização das atividades identificadas no item 1.1 acima;

21-02-2014 13:57 050555 1/1

004
GFCol

2.4.2. Disponibilizar o espaço físico na sua sede social necessário ao desenvolvimento das atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação técnica, desde que haja disponibilidade para tal;

2.4.3. Promover a realização de eventos, palestras e debates, observados os temas de interesse relacionados ao presente Acordo de Cooperação técnica; e

2.4.4. Divulgar os eventos decorrentes deste Acordo de Cooperação técnica por meios eletrônicos, malas diretas, dentre outros instrumentos, devendo, em todos os casos, frisar que o evento em questão se refere à iniciativa decorrente do presente Acordo de Cooperação técnica.

2.5. O IBGC poderá divulgar nos eventos relacionados à parceria, ou outros relacionados a governança corporativa, o logo da ANS como parceira da Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Acordo de Cooperação técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer um delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União ficará a cargo da ANS, que deverá providenciá-la até 20 (vinte) dias após a sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Seção Judiciária do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Acordo de Cooperação técnica eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013.



Sra. Heloísa Belotti Bedicks
Superintendente Geral do IBGC

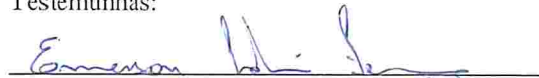


Sr. Matheus Corredato Rossi
Diretor do IBGC

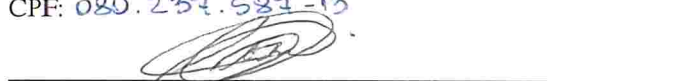


André Longo Araújo de Melo
Diretor-Presidente da ANS

Testemunhas:



Nome: Emerson Celestino Ferreira
Identidade: 108.109.31-5 SP/RJ
CPF: 080.237.587-13



Nome: André Celestino Ferreira da Oliveira
Identidade: 32.088.036-9
CPF: 326.540.078-96



O Fundo Nacional de Saúde torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO 3º PRORROGA DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 748531/2010, celebrado entre a União, através do Ministério da Saúde...

ERASMO FERREIRA DA SILVA
Diretor-Executivo

NÚCLEO ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 15/2013 - UASG 250017

Nº Processo: 25016017175201331 Objeto: Contratação da IMPRENSA NACIONAL para prestação dos serviços de publicidade legal no DOU Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...

(SIDEC - 23/01/2014) 250017-00001-2014NE00002

NÚCLEO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 250019

Número do Contrato: 6/2013 Nº Processo: 25002005697201268 DISPENSA Nº 2/2013 Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 05287012000162, Contratado: AGUARD - AGUAS MINERAIS E BEBIDAS-LTDA - EPP...

(SICON - 23/01/2014) 250019-00001-2014NE00001

NÚCLEO ESTADUAL DO PARANÁ
SERVIÇO DE AUDITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A Chefe substituta do Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde no Estado do Paraná convoca o Senhor Thiago Felipe Marcato, CPF nº 03828421970, responsável legal pela empresa T.F. Marcato - Farmácia - ME, que encontra-se em local remoto ou não sabido para atender o Comunicado de Auditoria nº 02, de 7 de janeiro de 2014...

ELIANA MARIA DE LIMA MARTINS

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2014 - UASG 250037

Nº Processo: 25004011765201399 Objeto: Contratação de assinatura do Diário Oficial da União, Seção 1, 2 e 3, para o exercício de 2014 Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 116, 1ª da Lei 8666/93 e Decreto 6170/07...

(SIDEC - 23/01/2014) 250037-00001-2014NE00001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014012400133

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. Objeto: Instituir e regulamentar a cooperação científica e técnica entre as partes, conforme Cláusula Primeira do instrumento. Processo Administrativo nº 3390.544618/2013-61 Vigência: de 18/12/2013 a 18/12/2018. Data da assinatura: 18/12/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2013

Registrador: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição dos itens 1, 2, 3 e 4, para atender as demandas de recursos de tecnologia da informação da ANS, conforme condições e especificações constantes dos anexos do edital. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A CNPJ Contratada: 01.644.731/0001-32. Valor global: R\$ 13.498.355,13...

DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO
DAS OPERADORAS

COMUNICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue:

Na presente data, foi concedida a Autorização de Funcionamento às Operadoras de Planos de Assistência à Saúde abaixo relacionadas, após ter sido concluída, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, a análise de seus processos de Autorização de Funcionamento, relativa à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações.

Table with 3 columns: Razão Social, Registro de Operador, Número do Processo. Rows include Sociedade Beneficente União Operadora de Araçuaia, Unimed Teresina - Cooperativa de Trabalho Médico, and Absolvia Administradora de Benefícios Ltda.

Em 23 de janeiro de 2014.
CESAR BRENHA ROCHA SERRA
Diretor Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 253002

Nº Processo: 25351684264201358. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA - SANITÁRIA. CNPJ Contratado: 09220312000185 Contratado: DAIANA CASTILHO DIAS - ME. Objeto: Apoio institucional para realização da exposição "A Sua Saúde". Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/01/2014 a 10/04/2014. Valor Total: R\$1.000.000,00. Data de Assinatura: 23/01/2014.

(SICON - 23/01/2014) 253002-36212-2014NE00001

EDITAL Nº 32/2013
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A PROVA OBJETIVA

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, no uso das atribuições, torna público o presente Edital referente ao período recursal das Provas Objetivas do Curso de Formação Profissional

1 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Será admitido recurso quanto à divulgação do gabarito da Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional

1.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetro Cursos (www.cetrocursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do gabarito oficial

1.3 O caderno das provas objetivas e o gabarito preliminar serão disponibilizados no site da Cetro Cursos (www.cetrocursos.org.br), em área restrita, na data provável de 27 de janeiro de 2014

1.4 Os recursos interpostos que não se referam especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.

1.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

1.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público

1.7 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 1.2.

1.8 O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

1.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

1.10 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 1.9.

1.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente aos pedidos de recursos e indeferidos.

1.12 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com documentação idêntica a outras respostas.

1.13 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

1.14 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2014 - UASG 253002

Nº Processo: 25351644643201201. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Brigada contra Incêndio, a serem executados de forma contínua, nas dependências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Edifício Sede única, Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A. trecho 3, Arca Especial 57, no âmbito de Distrito Federal, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001 Edital: 24/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SIA Trecho 05, Arca Especial 57, Bloco "d", Térreo, Conting/ggaf. BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

SERGIO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 23/01/2014) 253002-36212-2013NE00002

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - CNPJ 03.112.386/0001-11. DONATÁRIA: Creche Criança Cidadã de Planaltina - CNPJ 05.834.600/0001-79. OBJETO: Doação de bens móveis, conforme processo 25351624383/2013-27. Amparo Legal: Decreto nº 99.658/90 e suas alterações. ASSINATURA: 09/12/2013. SIGNATÁRIOS: Marco Antônio Machado de Macedo, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira da Anvisa e José Ribamar Moreno Lemos, Presidente da Creche Criança Cidadã de Planaltina.

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS
ALFANDEGADOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2014 - UASG 253022

Nº Processo: 25766579524201387. Objeto: Contrato com a Imprensa Nacional, para publicação de matérias oficiais desta CVSPA/RR/ANVISA. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a demanda da CVSPA/RR/ANVISA. Declaração de Inexigibilidade em 22/01/2014. ROSINEIDE TAVARES DE SOUZA PISCANCO, Pregoeiro Oficial. Ratificação em 22/01/2014. KATIA FÁRIA DA SILVA, Coordenadora. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEC - 23/01/2014) 253022-36212-2013NE00003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 253022

Número do Contrato: 10/2009 Nº Processo: 25766131156200803. PREGÃO SISP Nº 11/2009. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA - SANITÁRIA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Aditivo ao contrato nº 06/2009 para contratação de serviço de telefonia fixa para a CVPA/RR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/12/2013 a 09/12/2014. Valor Total: R\$8.893,28. Data de Assinatura: 06/11/2013

(SICON - 23/01/2014) 253022-36212-2013NE00003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.